

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

RESOLUÇÃO Nº. 026/2001

A P R O V A D O
Sala das Sessões 04/09/2001

Presidente

“Acrescenta o § 4º ao artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Acrescente-se ao Artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, o § 4º que passa a ter a seguinte redação:


“Art. 172...

§ 4º. Todas as Indicações deverão ser impressas em papel timbrado da Câmara Municipal, registrando-se, mediante carimbo próprio, as datas de início e término da tramitação, devidamente assinado pelo Presidente.”

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 04 de Setembro de 2001.


IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Presidente da CMG